



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças e serviços realizados na agência do veículo.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SENSOR 90° ABS 2000MM	PC	01	456,4800	R\$: 456,48
02	PARAFUSO DE RODA M18X1.5X	PC	06	24,4400	R\$: 146,64
03	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE AGRALE TODOS	PC	04	11,2320	R\$: 44,93
04	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	04	7,3920	R\$: 29,57
05	BUCHA COXIM BARRA ESTABIL.	PC	01	29,0160	R\$: 29,02
06	PORCA DA RODA M18X1.5	PC	06	14,8720	R\$: 89,23
07	CHICOTE ELETRICO	PC	04	24,4960	R\$: 97,98
08	SENSOR 180° ABS DIANTEIRO 1650MM V8L 4X4	PC	01	438,2480	R\$: 438,25
09	PORTA FUSIVEL LÂMINA FIO 2.5MM	PC	01	27,5360	R\$: 27,54
10	FUSIVEL 7.5 A VOLARE TODOS	PC	04	1,5920	R\$: 6,37
11	CHICOTE TOMADA 4 PINO	PC	01	421,6880	R\$: 421,69
12	RETENTOR CAMBIO TRAS ZF ECOMAT	PC	01	30,7440	R\$: 30,74
13	FUSIVEL 50A VERMELHO VOLARE CINCO	PC	03	8,4880	R\$: 25,46
14	VA SERVIÇOS DIVERSOS	HR	10	250,00	R\$: 2.500,00
				TOTAL:	R\$: 4.343,90

Valor total estimado em (R\$ 4.343,90) Quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será dispensa de licitação, o serviço será realizado na agência do veículo.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Educação e Cultura:

35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1001 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência do contrato será até terminar a prestação do serviço (30 dias).

6. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa DAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA (agência do veículo) para a realização de serviços e troca de peças no micro-ônibus placa RDY-9I76. A revisão de problemas detectados no veículo é de extrema importância para não deixar as peças danificadas com muito desgaste assim surgindo mais problemas no micro-ônibus e também o conserto do assento de elevação para a acessibilidade de estudante que necessita do mesmo para embarcar no **ônibus**.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação das quantidades de itens a serem entregues/realizados se dará através do respectivo empenho da Secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Os produtos e serviços deveram ser entregues/realizados de forma que atenda a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

7.3 Condições de recebimento: O veículo deve ser entregue com o assento de elevação em perfeito funcionamento e deve ser feita troca das peças danificadas para atender a demanda do transporte escolar ofertado pela secretaria de educação.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo para execução do serviço será de forma imediata após o recebimento de empenho.

8.2 Local: Será indicado na AF, os itens e a os serviços a serem prestados, atendendo a necessidade da secretaria de educação.



9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, manutenções e aquisição de peças para sua frota, bem como a execução de serviços e trocas de peças, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);



- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;



13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 104/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 35/2024 da Secretaria Educação e Cultura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação para o conserto de banco de acessibilidade com o chicote elétrico de alimentação do elevador danificado com correção na parte elétrica, sensor do ABS que está com defeito, buchas batendo e com folga e troca de parafusos na roda em ônibus da Secretaria de Educação placa RDY-9I76 é necessária para garantir a segurança, o conforto e a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando o direito ao transporte escolar acessível, na escola da linha Maidana onde a linha do transporte é realizada uma estudante precisa dos meios da acessibilidade para embarcar no ônibus, por este motivo precisamos reajustar/consertar o banco de elevação pra aluna conseguir subir no ônibus com mais facilidade. O problema a ser resolvido será o conserto de assento específico e a troca de demais peças danificadas que seguem as normas de acessibilidade, fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação. Sob a perspectiva do interesse público, além de garantir a segurança dos usuários e a eficiência



do serviço de transporte oferecido pela secretaria, promovendo o bem-estar dos alunos e evitando qualquer forma de exclusão ou interrupção no atendimento.

Águas de Chapecó, 16 de outubro de 2024

Neli Aparecida Gai Perei
Secretaria de Educação e Cultura

Tatiane Raquel Bressan
Chefe de Setor